CCI Informa

2021

Ano II – Edição 07 – julho 2021

O presente material informativo da Auditoria Interna (CCI) tem o intuito de compartilhar conhecimentos e boas práticas em gestão pública com a comunidade da UFBA, tendo como principal fonte o Ementário de Gestão Pública – EGP.

Normativos

PROVA DE VIDA

INSTRUÇÃO NORMATIVA SGP/SEDGG/ME Nº 63, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

Estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal, relacionadas à retomada da exigência do recadastramento anual de aposentados, pensionistas e anistiados políticos civis, de que trata a Portaria ME nº 244, de 15 de junho de 2020, e a Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 45, de 15 de junho de 2020.

PESQUISA DE PREÇOS

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

DISPENSA ELETRÔNICA

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 67, DE 8 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

INCIDENTES CIBERNÉTICOS

DECRETO Nº 10.748, DE 16 DE JULHO DE 2021.

Institui a Rede Federal de Gestão de Incidentes Cibernéticos.

GOVERNANÇA e COMPRAS PÚBLICAS

PORTARIA SEGES/ME Nº 8.678, DE 19 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a governança das contratações públicas no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

Julgados, pareceres e súmulas

CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA TÉCNICA E EDUCACIONAL, SERVIÇOS COMUNS e PREGÃO ELETRÔNICO

ACÓRDÃO Nº 1410/2021 – TCU – Plenário.

9.3. dar ciência (...) sobre as seguintes impropriedades/falhas, (...), para que sejam adotadas medidas internas com vistas à prevenção de outras ocorrências semelhantes: (...)

9.3.3. utilização indevida da modalidade concorrência do tipo técnica e preço para contratação de serviços de consultoria técnica e educacional na Plataforma Microsoft 365, quando deveria ser utilizado o pregão eletrônico tendo em vista a jurisprudência do TCU no sentido de que (...) deve utilizar preferencialmente o pregão nas contratações de bens e serviços comuns, buscando a ampliação da competitividade e da

eficiência, além de facilitar a obtenção da proposta mais vantajosa para a administração (v.g. Acórdãos 2.660/2019-TCU-Plenário, 2.276/2019-TCU-1ª Câmara, 1.584/2016-TCU-Plenário, 2.165/2014-TCU-Plenário, e 5.613/2012-TCU-1ª Câmara); [...]

PESQUISA DE PREÇOS

ACÓRDÃO Nº 1542/2021 – TCU – Plenário.
9.4. com fundamento no art. 9º, inciso I, da Resolução TCU 315/2020, dar ciência (…) sobre as seguintes impropriedades (…), para que sejam adotadas medidas internas com vistas à prevenção de outras ocorrências semelhantes: (…)
9.4.1.1. ausência de consulta ao Painel de Preços mantido pelo Ministério da Economia e a contratações similares de outros órgãos e entes públicos, para elaborar a estimativa de preços e mensurar a vantajosidade da contratação, em desconformidade com os parâmetros indicados no art. 2º, § 1º, c/c incisos I e II, da então vigente Instrução Normativa SLTI/MP 5/2014, tema atualmente disciplinado pelo art. 5º, incisos I e II e § 1º, da Instrução Normativa Seges/ME 73/2020;[...]

DURAÇÃO RAZOÁVEL DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

ACÓRDÃO Nº 1598/2021 – TCU – Plenário.
1.7. dar ciência (…) sobre as seguintes impropriedades/falhas identificadas (…) para que sejam adotadas medidas internas com vistas à prevenção de outras ocorrências semelhantes: (…)
1.7.2. excessiva demora no andamento do procedimento licitatório, gerando a prorrogação excepcional do contrato então em execução por prazo superior a 60 meses, (…), em afronta ao art. 57, inciso II, da Lei 8.666/1993;[...]

Informativos, atos e publicações científicas

ESTÁGIO PROBATÓRIO

NOTA TÉCNICA SEI Nº 27974/2021/ME.
Causas de suspensão do estágio probatório. Aplicabilidade do Parecer n° 4/2017/CNU-DECOR/CGU/AGU, de 29 de agosto de 2017, da Câmara Nacional de Uniformização de Entendimentos Consultivos, da Consultoria-Geral da União, da Advocacia-Geral da União-CNU/CGU/AGU.

INOVAÇÃO

Inovações no setor público: relato de experiências.
Este artigo tem como objetivo apresentar as principais características de alguns experimentos destaques nos processos e produtos inovadores existentes no âmbito da Administração Pública, utilizados por Municípios, Estados e União.